



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252  
E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

## DECRETO Nº 96, de 18 de novembro de 2021

“Dispõe sobre o retorno das aulas 100% presenciais no Município de Minas Novas e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 70 e 75, I, c da Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e

### DECRETA:

Art. 1º As atividades escolares regulares nas Unidades de Ensino do Município de Minas Novas poderão retornar de forma 100% (cem por cento) presencial.

Parágrafo Único - O retorno presencial nas Unidades de Ensino do Município de Minas Novas alcança todos os níveis de ensino, exceto maternas I e II, cujo retorno será oportunamente noticiado à Comunidade Escolar por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Fica facultado o retorno presencial dos alunos que apresentem comorbidades, desde que o responsável pelo mesmo apresente relatório médico autorizativo, bem como termo de responsabilidade firmado pelo responsável.

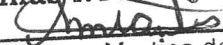
Art. 3º - Fica mantida a obrigação do uso universal e correto de máscaras cobrindo boca e nariz, disponibilização do álcool 70% na entrada e interior das unidades educacionais, bem como a realização de limpeza e manutenção das instalações educacionais no intervalo de um turno para outro.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, possuindo vigência limitada ao período em que perdurar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia do COVID-19, produzindo efeitos a partir do dia 22 de novembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 18 de novembro de 2021

  
AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal

**À PUBLICAÇÃO**  
Minas Novas, 18/11/2021  
  
Silvano Martins dos Santos  
**PRESIDENTE**

CÂMERA MUN. DE MINAS NOVAS 18/11/21 14:49:00:004 1 018